



Procedimento Administrativo nº 05.22.0006.0010388/2024-47
Documento id. 02731388

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado de ofício no âmbito desta Promotoria de Justiça a partir da extração de cópia do RO nº 064-19634/2023 nos autos do processo de nº 0004250-69.2024.8.19.0054 para proceder à oitiva informal do adolescente e apurar a prática, em tese, do ato infracional análogo ao crime previsto no artigo 157, §2º, II, e §2º-A, I, do CP.

Foram realizadas diligências visando a notificação do adolescente e de seu responsável legal. No entanto, embora notificado, não compareceu.

De acordo com os indícios de autoria e materialidade contidos no bojo do procedimento policial, foi ajuizada representação socioeducativa.

Considerando que o trâmite deste procedimento se deu tão somente para efetivar buscas em nome do adolescente para proceder à oitiva informal, carece a necessidade de dar continuidade no âmbito desta Promotoria de Justiça, razão pela qual promovo seu ARQUIVAMENTO na forma do artigo 36 da Resolução GPGJ nº 2.227/18, sem a necessidade de ciência ou remessa dos autos ao CSMP para homologação.

Com o intuito de dar publicidade ao arquivamento e considerando o previsto no artigo 23, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, encaminhe-se o extrato da promoção de arquivamento, de forma sucinta, para o e-mail do CAOPJIJN, o qual será inserido na página da internet no endereço <https://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/infancia-e-juventude>, devendo suprimir os nomes dos envolvidos, em razão do sigilo legal.



Deixo de determinar que cientifique denunciante, uma vez que o procedimento foi instaurado de ofício. Da mesma forma, deixo de determinar a publicação do extrato de arquivamento na imprensa oficial por meio de formulário próprio.

São João de Meriti, 08 de agosto de 2024

ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858